

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 005/2022-PMB-SEMAD
Dispensa de Licitação nº 54/2021-PMB**

Cláusula I - Das Partes

O **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado o Sr. **ELDONOR PANIAGUA DA SILVA JUNIOR**, portador do **CPF sob o nº 266.662.782-91** e **RG 1323228-SSP/PA**, residente e domiciliado à Rua Costa e Silva, nº 85, Bairro Médici, CEP: 68.795-000, Benevides/PA.

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 Locação de 01 (um) imóvel não residencial localizado à Rua Costa e Silva nº 131, Bairro: Médici, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, que tem como objetivo o funcionamento da sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMDESTRAN**.

Cláusula III- Da Vigência:

Conforme previsto no **PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEXTA** do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar Primeiro Termo Aditivo de prazo, estabelecendo prorrogação do contrato administrativo nº **005/2022-PMBSEMAD**, que inicialmente era de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, por mais **12(doze) meses**, após o aditamento a vigência será de **01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, conforme previsto art. 57, II, 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula IV- Do Reajuste

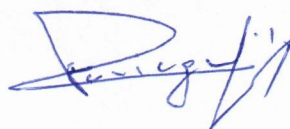
4.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº **005/2022-PMB-SEMAD**, em **5,451290%**, importando no impacto financeiro no valor de **R\$122,56** (cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) ao valor original do contrato de **R\$2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), após o Aditamento o valor será de **R\$2.372,56**(dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mensais, totalizando em, **R\$28.470,72**(vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos) levando em consideração a necessidade do reajuste do valor do contrato dado a influência do índice geral de preços do mercado (IGPM) de acordo com o previsto no art. art. 65 I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula V – Base legal

Conforme cláusula terceira do contrato e Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula VI – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2023





**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

Órgão: 14 Sec. Mun. da Defesa Social Transporte e Trânsito-SEMDESTRAN

Unidade orçamentária: 1414 Sec. Mun. da Defesa Social Transporte e Trânsito-SEMDESTRAN

Projeto Atividade: 06 125 0003 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. da Defesa Social Transporte e Trânsito

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Cláusula VII - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VIII– Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do contrato original.

Benevides/PA, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Locatária

Eldonor Paniagua da Silva Junior
ELDONOR PANIAGUA DA SILVA JUNIOR
CPF: 266.662.782-91
Locador

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: